

Portaria n.º 151 de 19 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AGRI

CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº MA-01/3053/77, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 438, de 30 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 13 de junho seguinte, que retificou a Portaria nº 130, de 30 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 04 de abril subsequente, referente a EWALDO MENDES COSTA, matrícula nº 1.270.640, para declarar a referida aposentadoria concedida, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Engenheiro Agrônomo, NS-912, classe C, referência 50, do Quadro Permanente deste Ministério, observado o artigo 102, parágrafo segundo, da referida Constituição, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União e não como constou.

Alysson Paulinelli

Portaria n.º 152 de 19 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AGRICULTURA usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº MA-01/3053/77, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 438, de 30 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 05 de junho seguinte, que retificou a Portaria nº 130, de 30 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 04 de abril subsequente, referente a EWALDO MENDES COSTA, matrícula número 1.270.640, para declarar a referida aposentadoria concedida, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 184, inciso I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Engenheiro Agrônomo, NS-912.7, classe C, referência 55, do Quadro Permanente deste Ministério, observado o disposto no citado artigo, 102 parágrafo segundo, da Constituição e não como constou.

Alysson Paulinelli

DESPACHO DO MINISTRO

Em 21 de fevereiro de 1979

Afastamentos do País:

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 39 do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

- Ronaldo de Oliveira Encarnação, Homologação de 16.02.79 a 21.02.79 e Prorrogação de 22.02.79 a 15.04.80, com ônus (MA-01-26-0461/76)
- Yoshihiko Sugai, Prorrogação de 25.02.79 a 3.06.79, com ônus (MA-01-26-1329/78)
- Leo Nobre de Miranda, de 26.02.79 a 4.05.79, com ônus limitado (MA-01-26-0586/79)
- José Ruy Porto de Carvalho, de 28.02.79 a 31.05.79, com ônus limitado (MA-01-26-0408/79)
- Salathiel Corrêa da Motta, de 1.03.79 a 30.07.79, com ônus limitado (MA-01-26-0515/79)
- Rosa de Maria Coelho Almeida, de 1.03.79 a 31.03.79, com ônus limitado (MA-01-26-0160/79)
- Peri Reis, de 1.03.79 a 1.05.79, com ônus limitado (MA-01-26-2477/78)
- Célia Maria Lopes Pereira, de 1.03.79 a 6.04.79, com ônus limitado (MA-01-26-0409/79)
- Maria Cira Padilha da Luz, de 1.03.79 a 6.04.79, com ônus limitado (MA-01-26-0411/79)

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1979**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

N.º 116 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.771, de 28 de outubro de 1952,

No Antigo Quadro de Pessoal — Parte Especial — deste Ministério, a partir de 04 de maio de 1973, a Clélia de Araújo Jacomelli Pedrosa de Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário, Código EC-514.11, Matrícula número 2.213.796. — (Processo número 217.970 de 1977).

N.º 117 — Alterar a Portaria número 595, de 18 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Aracy Bezerra Duarte, Matrícula número 1.332.976, no Cargo de Professor de Ensino Agrícola Técnico, Código EC-505, do Quadro Suplementar — deste Ministério, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, é a partir de 16 de março de 1978. — Processo número 242.292-67), e não como constou.

N.º 118 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a), da Constituição, combinado com o artigo 180, letra a), da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jannice de Mello Monte-Mór, Matrícula número 1.393.973, no cargo de Bibliotecário, Código 932, Classe "B", Referência 42, do Quadro Permanente deste Ministério, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, do Departamento de Assuntos Culturais, Código DAS — 101.2, da Tabela Permanente do mesmo Ministério. — (Processo número 205.019 de 1979).

N.º 119 — Alterar a Portaria número 842, de 08 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Antonio Ernani de Assis Menezes, Matrícula número 1.214.268, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS — 927.6 — Classe "B" — Referência 47, do Quadro Permanente — deste Ministério, com fundamento nos artigos 101, item II, e 102, item I, letra a) da Constituição é com as vantagens da Classe "C". Referência 52, prevista no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2.º do artigo 102 da Constituição. (Processo número 235.827 de 1976, e não como constou. — Euro Brandão.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de fevereiro de 1979

Proc. MEC n.º 201.917-79

Proc. CFE n.º 219-78

Parecer CFE n.º 7.682-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.682 de 1978 do Conselho Federal de Educação, favorável à conversão dos cursos de Ciências, licenciatura de 1.º grau, de Matemática, de Química e de Ciências Biológicas, em curso de Ciências, licenciatura de 1.º grau e licenciatura plena, com habilitações em Matemática, Química e Biologia, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Blumenau, mantida pela Fundação Educacional da Região de Blumenau, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Proc. MEC n.º 203.554-79

Proc. CFE n.º 4.357-77

Parecer CFE n.º 7.610-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer

número 7.610-78 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, ministrado pelo Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Proc. MEC n.º 201.753-79

Proc. CFE n.º 5.282-78

Parecer CFE n.º 7.612-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.612-79 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Ciências, licenciatura plena, com habilitações em Matemática e em Física, ministrado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. MEC n.º 203.550-79

Proc. CFE n.º 5.245-77

Parecer CFE n.º 7.665-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.665-78 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena com habilitação em Português inglês, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, mantida pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial "Dom Carlos", com sede na cidade de Palmas, Estado do Paraná, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

Proc. MEC n.º 201.944-79

Proc. CFE n.º 455-78

Parecer CFE n.º 7.631-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.631-78 do Conselho Federal de Educação, favorável à conversão do curso de Matemática, em curso de Ciências, licenciatura de 1.º grau e licenciatura plena, com habilitação em Matemática, ministrado pelo Centro Pedagógico de Três Lagoas pela Universidade Estadual de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande — Estado de Mato Grosso.

Proc. MEC n.º 201.428-78

Proc. CFE n.º 525-78

Parecer CFE n.º 7.648-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.648-78 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento em Artes Industriais, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, com sede na cidade de São Carlos — Estado de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Proc. MEC n.º 201.427-79

Proc. CFE n.º 657-78

Parecer CFE n.º 7.695-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.695-78 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Proc. MEC n.º 201.913-79

Proc. CFE n.º 6.089-78

Parecer CFE n.º 7.696-78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei número 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer número 7.696-78 do Conselho Federal de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Psicologia, com a habilitação em Formação de Psicólogo, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Cin-